

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1378722	ALYCE EHRICH PORTELA	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.1 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-MATRÍCULA, NO PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DO EDITAL.
1382840	AMANDA MOREIRA MARTINS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.1 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-MATRÍCULA NO PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL. 12.2. NAS DATAS DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, DEFINIDAS CONFORME O ANEXO II DESTA EDITAL, O CANDIDATO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/), SELECIONAR O PROCESSO SELETIVO PARA O QUAL SE INSCREVEU, PREENCHER CORRETAMENTE OS FORMULÁRIOS E ENVIAR CORRETAMENTE A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA QUE SUA PRÉ-MATRÍCULA SEJA EFETUADA. 12.2.1. O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, NA FORMA DEFINIDA NO SUBITEM 12.8 E EM SEUS SUBITENS, PERDERÁ O DIREITO DE CONCORRER À VAGA. 12.2.2. O CANDIDATO PODERÁ EDITAR SUA SOLICITAÇÃO, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O FINAL DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA, CONFORME CRONOGRAMA DO ANEXO II DESTA EDITAL. 12.2.3. O IFCE NÃO SE RESPONSABILIZA POR SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA NÃO RECEBIDO VIA INTERNET, POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO, CONGESTIONAMENTO DAS LINHAS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO POR OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.
1380604	ANA CRISTINA CAVALCANTE RODRIGUES	Indeferido	O FATO DE A CANDIDATA TER CURSADO EM ESCOLA PARTICULAR, AINDA QUE COMO BOLSISTA, IMPEDE QUE USUFRUA DE COTA PARA ESCOLA PÚBLICA. SEGUNDO ENTENDIMENTO DO TRF-1 (PROCESSO 17102-46.2014.4.01.3600/MT), A DELIMITAÇÃO DO ACESSO AO SISTEMA DE COTAS CONSIDERA A QUALIDADE DO ENSINO, UMA VEZ QUE ALUNOS DA REDE PÚBLICA NÃO TÊM CONDIÇÕES DE CONCORRER EM NÍVEL DE IGUALDADE COM OS ALUNOS DE ESCOLAS PRIVADAS. DESSE MODO, A CANDIDATA POR TER ESTUDADO EM ESCOLA PARTICULAR NÃO ESTÁ EM SITUAÇÃO DESVANTAJOSA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS CANDIDATOS NÃO COTISTAS, MAS AO CONTRÁRIO: POR TER CURSADO GRATUITAMENTE EM ESCOLA PARTICULAR, TEVE ACESSO A ENSINO COM A MESMA QUALIDADE OFERTADA A OUTROS ALUNOS DA REDE PRIVADA, RAZÃO PELA QUAL NÃO TEM DIREITO A CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS.
1380746	ANA VITÓRIA SILVA DE SOUSA	Indeferido	O RECURSO FOI INDEFERIDO, POIS A CANDIDATA JÁ ESTÁ PRÉ-MATRÍCULADA.
1379138	ANDERSON DE SOUSA PEREIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 9.3 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTA VESTIBULAR." O CANDIDATO ENCONTRA-SE COM A PRÉ-MATRÍCULA DEFERIDA, NÃO SENDO NECESSÁRIO INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO.
1381632	ANTONIO EMANUEL SARAIVA DE AMORIM	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.1 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-MATRÍCULA NO PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
1380919	CAIQUE DE BRITO PEREIRA	Indeferido	RECURSO INDEFERIDO, TENDO EM VISTA QUE O CANDIDATO JÁ ESTÁ PRÉ-MATRÍCULADO, UMA VEZ QUE A DOCUMENTAÇÃO FOI REGULARIZADA NA PRÉ-MATRÍCULA.
1380946	CARLOS ALEXANDRE DE AGUIAR FERREIRA	Indeferido	CANDIDATO AGUARDANDO VAGA REMANESCENTE ESTÁ EM 14 CLASSIFICÁVEL DA COTA PARA CANDIDATOS QUE INDEPENDENTEMENTE DA RENDA TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (L8)
1381422	DANILO PAULO LIMA DA SILVA	Deferido	O(A) CANDIDATO(A) APRESENTOU PAGAMENTO DA MULTA ELEITORAL. MATRICULADO(A)
1382581	DEYVID ALAN FERREIRA COSTA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) EM TELA COM BASE NO SUBITEM 12.1, ALÍNEA A, DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, POR NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE APROVADO OU CLASSIFICÁVEL NO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR 2021.1.

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1383283	EDINARDO SOUZA DE OLIVEIRA	Indeferido	AGUARDAR RESULTADO DO RECURSO CONTRA A ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS PRÉ-MATRICULADOS.
1383133	ELISANA ALVES BARBOSA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) EM TELA COM BASE NO SUBITEM 12.1, ALÍNEA A, DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, POR NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE APROVADO OU CLASSIFICÁVEL NO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR 2021.1.
1381164	EMILLY SOUSA PEREIRA	Indeferido	A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÍTEM 12, SUBITEM 12.8.1, ALÍNEA "E" DO EDITAL. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL.
1379341	FABRICIO FERNANDO DA CRUZ DOS SANTOS NEGREIROS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ÍTEM 12, SUBITEM 12.2.4 DO EDITAL Nº 02/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "OS CANDIDATOS PODERÃO CORRIGIR AS POSSÍVEIS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DA "REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA" (CONFORME O ANEXO II) NO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/). CASO AS PENDÊNCIAS NÃO SEJAM CORRIGIDAS PELO CANDIDATO, ESTE TERÁ SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA". O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA OCORREU DIAS 3 E 4/03/2021.
1379612	FRANCILENE XAVIER DE SOUSA	Indeferido	"A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÍTEM 5, SUBITEMS 5.2 (ALÍNEA A) E 5.3 DO EDITAL. O(A) CANDIDATO(A) NÃO CURSOU INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS, OU SEJA, PARTE DO ENSINO MÉDIO FOI CURSADO EM ESCOLAS PARTICULARES OU DE NATUREZA NÃO PÚBLICA, SEGUNDO O HISTÓRICO ESCOLAR.
1381959	FRANCISCO ALISSON GOMES DA SILVA	Indeferido	A FASE DE ENVIAR DOCUMENTOS FALTANTES FOI NA PRÉ MATRÍCULA.
1382094	GABRIEL RAVEL ARAUJO SILVA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ÍTEM 12, SUBITEM 12.2.4 DO EDITAL Nº 02/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "OS CANDIDATOS PODERÃO CORRIGIR AS POSSÍVEIS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DA "REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA" (CONFORME O ANEXO II) NO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/). CASO AS PENDÊNCIAS NÃO SEJAM CORRIGIDAS PELO CANDIDATO, ESTE TERÁ SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA". O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA OCORREU DIAS 3 E 4/03/2021.
1379259	GEOVANE REBOUÇAS BEZERRA	Deferido	MATRICULADO(A)
1382846	JANE EIRE CLARINDO ALCANTARA	Indeferido	A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ÍTEM 12, SUBITEM 12.8.1, ALÍNEA "F" DO EDITAL: OS CANDIDATOS DOS CURSOS SUPERIORES OPTANTES POR RESERVA DE VAGAS DEVERÃO APRESENTAR O HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO. POR SE TRATAR DE CANDIDATO(A) COTISTA, TORNA-SE NECESSÁRIO A APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR PARA ANALISAR SE O MESMO CURSOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA.
1380743	JERRY ANDESSON ROCHA ALVES	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO CANDIDATO COM BASE NO ÍTEM 12, SUBITEM 12.2.1 DO EDITAL 2/2021DI/PROEN/REITORIA - IFCE. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-MATRÍCULA NO PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
1381823	JOAO BRUNO SIMAO SA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ÍTEM 12, SUBITEM 12.2.4 DO EDITAL Nº 02/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "OS CANDIDATOS PODERÃO CORRIGIR AS POSSÍVEIS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DA "REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA" (CONFORME O ANEXO II) NO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR/). CASO AS PENDÊNCIAS NÃO SEJAM CORRIGIDAS PELO CANDIDATO, ESTE TERÁ SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA". O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA OCORREU DIAS 3 E 4/03/2021.
1379411	JOHN ROSHORE SANFORD TERCEIRO	Deferido	DOCUMENTAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO EDITAL. AGUARDANDO POSSÍVEL VAGA REMANESCENTE.

**INSTITUTO FEDERAL**

Ceará

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS****RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA****Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá**

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1382214	LARISSA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	Deferido	CANDIDATA SITUAÇÃO MATRICULADA, COM REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA JÁ DEFERIDA.
1382728	LUAN DIAS SOARES ARAUJO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.4 DO EDITAL Nº 02/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "OS CANDIDATOS PODERÃO CORRIGIR AS POSSÍVEIS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DA "REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA" (CONFORME O ANEXO II) NO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR). CASO AS PENDÊNCIAS NÃO SEJAM CORRIGIDAS PELO CANDIDATO, ESTE TERÁ SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA". O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA OCORREU DIAS 3 E 4/03/2021.
1381569	LUCAS MACIEL FELICÍSSIMO	Deferido	CANDIDATO COM SITUAÇÃO MATRICULADO. COM REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA JÁ DEFERIDA.
1382696	LUIZ EDUARDO GOMES ROCHA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) EM TELA COM BASE NO SUBITEM 12.1, ALÍNEA A, DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, POR NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE APROVADO OU CLASSIFICÁVEL NO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR 2021.1.
1378135	MARCELO LEANDRO SANTOS DO NASCIMENTO	Indeferido	A DOCUMENTAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NÃO SE ENCONTRA DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 12, SUBITEM 12.8.1, ALÍNEA "D" DO EDITAL. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR. O DOCUMENTO APRESENTADO PELO(A) CANDIDATO(A), NÃO ATENDE AOS EXIGIDOS NO EDITAL.
1381817	MARCOS VINICIUS CARVALHO DE OLIVEIRA	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A), POIS CONFORME O SUBITEM 9.3 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, "NÃO SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTEMPESTIVOS E SEM FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA OU QUE NÃO GUARDEM RELAÇÃO COM O OBJETO DESTA VESTIBULAR." O CANDIDATO ENCONTRA-SE COM A PRÉ-MATRÍCULA DEFERIDA, NÃO SENDO NECESSÁRIO INTERPOR RECURSO CONTRA O RESULTADO.
1382225	PAULO CESAR DE SOUSA LIBERATO	Deferido	AGUARDANDO VAGAS REMANESCENTES.
1378277	RAFAEL MATOS DE BENTO	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.1 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-MATRÍCULA NO PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.
1378430	RANIEL SANTOS DO NASCIMENTO FILHO	Indeferido	INDEFERE-SE O RECURSO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.1 DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE. O(A) CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA PRÉ-MATRÍCULA, NO PERÍODO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DO EDITAL.
1381478	RAYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	Indeferido	INDEFERE-SE A SOLICITAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COM BASE NO ITEM 12, SUBITEM 12.2.4 DO EDITAL Nº 02/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE: "OS CANDIDATOS PODERÃO CORRIGIR AS POSSÍVEIS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO NO PERÍODO DA "REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA" (CONFORME O ANEXO II) NO SISTEMA ESOLIS (HTTPS://ESOLIS.IFCE.EDU.BR). CASO AS PENDÊNCIAS NÃO SEJAM CORRIGIDAS PELO CANDIDATO, ESTE TERÁ SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA". O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA OCORREU DIAS 3 E 4/03/2021, APÓS ESSE PERÍODO NÃO É POSSÍVEL ANEXAR DOCUMENTOS.
1382187	SARA OLIVEIRA BARROS DA SILVA	Indeferido	A SOLICITAÇÃO DA CANDIDATA FOI INDEFERIDA POIS NÃO FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA DO ITEM 12.2 DO EDITAL. (REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTOS DE ENVIO, VIA SISTEMA ESOLIS DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A PRÉ-MATRÍCULA)
1378263	SUSANA LUCENA BARROS	Indeferido	CANDIDATA NÃO ENVIOU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE DO TRE, DURANTE PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA NOS DIAS 3 E 4/3/2021. INDEFERE-SE O RECURSO DA CANDIDATA COM BASE NO SUBITEM 12.2.4 DO EDITAL: OS CANDIDATOS PODERÃO CORRIGIR AS POSSÍVEIS PENDÊNCIAS DE DOCUMENTAÇÃO SOMENTE NO PERÍODO DA "REGULARIZAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE PRÉ-MATRÍCULA", ESTABELECIDO EM CRONOGRAMA. CASO AS PENDÊNCIAS NÃO SEJAM CORRIGIDAS PELO CANDIDATO, ESTE TERÁ SUA SOLICITAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA INDEFERIDA.

RESULTADO - RECURSO CONTRA O RESULTADO DA PRÉ-MATRÍCULA

Vestibular 2021.1 - Campi de Boa Viagem, Fortaleza, Horizonte, Quixadá e Tauá

PROTOCOLO	CANDIDATO	PARECER	ANÁLISE PELA COMISSÃO DO CONCURSO
1381192	THIAGO BARBOSA ALMEIDA	Indeferido	INDEFERE-SE O PEDIDO DO(A) CANDIDATO(A) EM TELA COM BASE NO SUBITEM 12.1, ALÍNEA A, DO EDITAL Nº 2/2021 DI/PROEN/REITORIA-IFCE, POR NÃO ESTAR EM SITUAÇÃO DE APROVADO OU CLASSIFICÁVEL NO RESULTADO FINAL DO VESTIBULAR 2021.1.